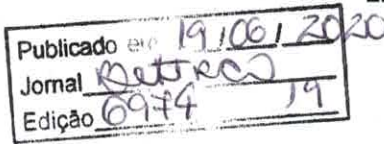




Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1797/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 317.812,00 (Trezentos e dezessete mil oitocentos e doze reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 317.812,00 (Trezentos e dezessete mil oitocentos e doze reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.122.0011.1.010 – Ampliação UBSF
4.4.90.51 – 7002 – Obras e Instalação R\$ 250.000,00

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0009.1.022 – Revitalização de Quadras Esportivas
4.4.90.51 – 1797 – Obras e instalações R\$ 33.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DEZENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso
4.4.90.51 – 1900 – Obras e Instalações R\$ 34.812,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos superávit financeiro exercício anterior, provável excesso de arrecadação e anulação parcial de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit financeiro Exercício Anterior
Fonte 1797 R\$ 33.000,00

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.28.03.11.03 Fonte 7002 R\$ 250.000,00

Anulação parcial de dotação
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DEZENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.051 – Fundo de Assistência ao Idoso
3.3.90.30 – 367 – 1900 – Material de Consumo R\$ 6.812,00
4.4.90.52 – 368 - 1900 – Obras e Instalações R\$ 28.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Vitorino, 17 de junho de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal